



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1237 DE 25 DE ABRIL DE 2011.

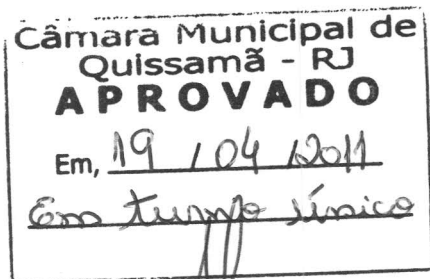
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 274.940,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 274.940,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º-** Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º-** Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 25 de Abril de 2011.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 26/04/2011

Edição 7446

Ass.: R. de Souza

Rosemery de Souza

Assessora Técnica ATI

Matr.: 207

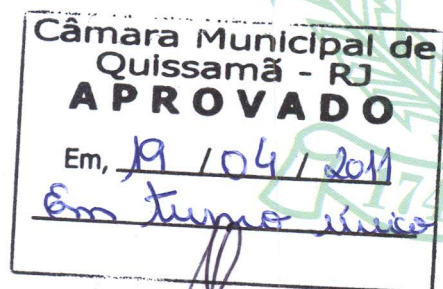


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
26.01-27.813.0052.2.056	105	3390.39	46.940,00	
26.01-27.122.0036.2.091	92	3390.39		46.940,00
FMS				
36.01-10.302.0013.2.091	511	3190.04	174.000,00	
36.01-10.304.0060.2.091	583	3190.04	54.000,00	
36.01-10.302.0013.2.091	514	3190.11		174.000,00
36.01-10.302.0013.2.091	515	3190.13		54.000,00
TOTAIS:	-	-	274.940,00	274.940,00



Nilton Pinto
Presidente